



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 991

00001

MPV: 991/2020

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acresça-se à Medida Provisória nº 991, de 2020, a seguinte programação:

ACRÉSCIMO:

Órgão: 81000 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Unidade: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – Administração Direta

14 241 5034 00S9.6500 - Auxílio Emergencial às Instituições de Longa Permanência para Idosos -ILPIs, Devido à Pandemia da COVID-19 - Estado do Rio Grande do Norte

Esfera: Orçamento Fiscal

Fonte: 300

Resultado Primário: 2

Modalidade de Aplicação: 50

Identificador de Uso: 0

GND: 3 Valor: R\$ 8.000.000,00

Órgão: 81000 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Unidade: 81902 – Fundo Nacional do Idoso - FNI

14 241 5034 00S9.6500 - Auxílio Emergencial às Instituições de Longa Permanência para Idosos -ILPIs, Devido à Pandemia da COVID-19 - Estado do Rio Grande do Norte

Esfera: Orçamento Fiscal

Fonte: 380

Resultado Primário: 2

Modalidade de Aplicação: 50

Identificador de Uso: 0

GND: 3 Valor: R\$ 1.360.000,00

Fonte: 396

Resultado Primário: 2

Modalidade de Aplicação: 50

Identificador de Uso: 0

GND: 3 Valor: R\$ 6.640.000,00

Total: R\$ 16.000.000,00

CANCELAMENTO:

Órgão: 81000 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Unidade: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – Administração Direta

14 241 5034 00S9.6500 - Auxílio Emergencial às Instituições de Longa Permanência para Idosos -ILPIs, Devido à Pandemia da COVID-19 - Nacional

Esfera: Orçamento Fiscal

Fonte: 300

Resultado Primário: 2

Modalidade de Aplicação: 50

Identificador de Uso: 0

GND: 3 Valor: R\$ 8.000.000,00

Órgão: 81000 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Unidade: 81902 – Fundo Nacional do Idoso - FNI

14 241 5034 00S9.6500 - Auxílio Emergencial às Instituições de Longa Permanência para Idosos -ILPIs, Devido à Pandemia da COVID-19 - Nacional

Esfera: Orçamento Fiscal



CD/20624.46688-00



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Fonte: 380 Resultado Primário: 2 Modalidade de Aplicação: 50
Identificador de Uso: 0 GND: 3 Valor: R\$ 1.360.000,00

Fonte: 396 Resultado Primário: 2 Modalidade de Aplicação: 50
Identificador de Uso: 0 GND: 3 Valor: R\$ 6.640.000,00

Total: R\$ 16.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O impacto do surto do vírus COVID-19, inicialmente localizado em regiões restritas da China, cada vez mais se globaliza, fazendo-se sentir agora em todos os pontos do planeta.

A experiência, nacional e internacional, nos alerta que cuidado especial deve ser tomado junto às populações em grupos de riscos identificáveis, e certamente a idade é indicador importante de suscetibilidade ao vírus.

Dessa forma, é muito bem-vindo o envio da MPV 981, destinando recursos para Instituição de Longa Permanência para Idosos, uma vez que a concentração de indivíduos em situação de risco demanda protocolos e equipamentos específicos.

Peço humildemente aos pares para que parte desses recursos ingresse no Estado do Rio Grande do Norte. O Estado possui, lamentavelmente, uma das taxas de mortalidade mais altas da Região Nordeste, e os governos locais notoriamente estão em dificuldades financeiras, de modo a prejudicar o auxílio a essas instituições tão importantes.

Pelo arrazoado exposto, peço apoio dos meus nobres pares a essas modificações.

Data: 17/07/2020

Deputada CARLA DICKSON - PROS/ RN:

Assinatura



CD/20624.46688-00